## Câmara Municipal de Bragança Paulista



	Projeto de lei n. 86
	Assunto Dispos sobre a luntura de crédito suplementar (subsidio e re- presentação en en Prefeito Municipal)
	Distribuido á Comissão Tuique 18-5-549
AND STATE OF THE S	Primeira Discussão Aprivado 32-6-913
A LEWEN LEWE	Segunda Discussão Aprovado 30-6-949
	Redação Final Dispunada 30-6-49
	Observações Auguinida a dispunsa de Adacas divid que viva - dor no Aleides firmaboi 30-6-949
	Promulgada un data ede 2 de Julio de 1949
	Numero: 65-
	Secretaria da Camara Municipal, em 1 da Julko da 1949

## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista



Gabinete do Prefeito

Me 38/49

Bragança Paulista, 18 de maio

de 194 9

Exmo. Sr. Estelita Ribas
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Financo.

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, dispõe sobre abertura de um crédito suple—mentar de Cr.\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e du zentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do subsidio e representação do senhor Prefeito Municipal.

Cabe-me esclarecer a V. Excia. e a essa ilus tre Camara que, pela Resolução nº 5, de 13 de dezembro de 1948, foram aumentados o subsidio e a representação do Prefeito Municipal, relativamente aos exercícios de 1949, 1950 e 1951. A verba consignada no orçamento vigente, como é natural, não é suficiente para fazer frente ao pagamento do subsidio e representação do Prefeito Municipal, no decorrer do presente exercício, tornando se, portanto, necessária a abertura de um crédito suplementar para esse fim.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI № .86

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de cr.\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

121 - 8.02.0 - Pessoal Fixo

I-Subsidio

16,800,00

II-Representação

8.400,00

Paragrafo unico - O valor do presente crédito será cobert com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 14 de maio de 1949

Mucisor Municipal

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

Composar le 7 mançae.

1- Den je tr em guestar é emseguencia de lei ja a jerroada kela Camara Uminifal, qual seja, la lei organientaria. Mestas emdicies mada mais me orm per gager apur honrar decrear anteria, Justa. Em 1544 Comado mongresse